



MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA Nº 7.114, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINTANDO O SETE.

EMERSON ANTUNES, Secretário Municipal de Educação de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80, de 02 de agosto de 2017, e artigo 18 da Resolução n.º 22, de 18 de novembro de 2019, do Conselho Municipal de Educação - COMED:

Considerando o parecer técnico constituído de análise da documentação e visita *in loco*, emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Parecer Conclusivo n.º 01/2021 do Conselho Municipal de Educação - COMED, aprovado em 06 de outubro de 2021, opinando pela aprovação na íntegra do requerimento de autorização de funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado na íntegra o requerimento de autorização para funcionamento da Escola de Educação Infantil Pintando o Sete, localizado na Rua Inês Sabel, n.º 295, bairro Margem Esquerda, Gaspar, CEP 89116-660, para atendimento da Educação Infantil creche e (crianças de 3 meses a três anos de idade) e pré-escola (crianças de quatro a seis anos de idade), e contraturno do Ensino Fundamental de Anos Iniciais (crianças de seis a dez anos de idade), com horário de funcionamento das 6h30min (seis horas e trinta minutos) às 18h (dezoito horas), de segunda-feira à sexta-feira, respeitando a particularidade de cada turma.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 29 de outubro de 2021.

EMERSON ANTUNES
Secretário Municipal de Educação